

Ano 2016, Edição n.º 3512 - Crato (CE), Quarta-feira 17 de Agosto de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3512 - Crato (CE), Quarta-feira 17 de Agosto de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.1 – COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 31 de agosto de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 17 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.08.15.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.09.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global de R\$ 1.094,24 (um mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária - 2601.04.122.0002.2.095, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Esporte, representada pelo Sr. Júlio Guilherme Brito Lóssio e do outro lado a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data do Contrato: 15 de agosto de 2016.

PORTARIA

LEI Nº 3.227/2016.

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Francisco Teles de Lima uma das artérias do Bairro Sossego, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Teles de Lima, a artéria que tem início na Rua Pedro Bantim Neto e paralela a Rua Radialista José Batista de Souza e Avenida Raimundo Pires Maia no Bairro Sossego, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 16 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – NOTIFICAÇÃO. TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras Públicas Crato/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.786.316/0001-53, com endereço na Rua Heróides Maria de Macedo nº 115 - Bairro Limoeiro CEP: 63.030-055 - Juazeiro do Norte/CE. Neste ato representado por seu representante legal Sr. André Cainã Ferraz Teodoro, CPF nº 043.458.813-07, vencedora do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2014.09.03.1, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta, a retomar e executar os serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH), neste Município. Certifico ainda que: a) De acordo com a ordem de serviço, se dentro do prazo a convocada não iniciar as obras com um número de operários satisfatório a conclusão da mesma, a administração rescindir o contrato e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive

quanto aos preços. Sem mais para o momento, atenciosamente. Crato/CE, 16 de agosto de 2016. Tácio Luis de Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA

PORTARIA Nº 0908010/2016 - GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Crato/CE, CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUFROSINA DE CASTRO NETA solicitou exoneração do seu cargo em comissão de Coordenador(a) de Unidade de Agente Escolar em 20 de maio de 2013.

CONSIDERANDO informações provenientes do Setor de Recursos Humanos, a referida servidora pública municipal não exerce as funções do cargo desde a data do requerimento, e nem percebe remuneração decorrente do mesmo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal MARIA EUFROSINA DE CASTRO NETA, inscrita no CPF sob o nº 426.155.693-68, do cargo em comissão de Coordenador(a) de Unidade de Agente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá seus efeitos retroagidos ao dia 20 (vinte) de maio de 2013 e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0908011/2016 - GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Crato/CE, CONSIDERANDO que a servidora MARIA CHARLENE RODRIGUES foi nomeada no cargo de Secretária Escolar, no dia 22 de outubro de 2013, devido sua cessão feita por este Município à Secretaria Educação do Estado do Ceará, conforme faz prova publicação no Diário Oficial do mesmo Estado.

CONSIDERANDO que não fora encontrado documento físico oriundo deste Município, referindo-se sobre a cessão da referida servidora, mas está comprovada pelo banco de dados do Setor de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de elaborar a presente portaria, objetivando a formalização da cessão acima mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER MARIA CHARLENE RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer cargo em comissão de Secretária no Centro de Jovens e Adultos – CEJA Mons. Pedro Rocha de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos no período compreendido entre os dias 21 de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Movimento Ético Político e Social em Defesa do Sistema Único da Assistência Social, no dia 11 de agosto de 2016, no Cine São Luiz, Fortaleza – CE.

Nome: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

Cargo: Secretária Adjunta (Técnica de Gestão)

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11/08/2016

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 04 de agosto de 2016.

Elisangela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0908009/2016 - GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 97, XIV e 128,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, FRANCIS PAUL MARTINS NASCIMENTO, através de regular processo administrativo nº 201510290858, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0228062016 da Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO NA ANNE SULLIVAN UNIVERSITY, no período compreendido de 08 de agosto de 2016 a 08 de fevereiro de 2018, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal FRANCIS PAUL MARTINS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o Nº 806.086.203-00, ocupante do cargo de Professor -Nível V, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 97, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – O servidor FRANCIS PAUL MARTINS NASCIMENTO deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o grau de mestre ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá seus efeitos no período compreendido de 08 de agosto de 2016 a 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE